



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 920, DE 09 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar recursos para o Evento Tradicional da “FESTA DA CACHAÇA” do Distrito de Abreus - Município de Alto Rio Doce-MG.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recursos financeiros para a realização da “FESTA DA CACHAÇA” do distrito de Abreus - Município de Alto Rio Doce-MG, no valor de até R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais);

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recursos financeiros para complementar à realização da “FESTA DA CACHAÇA” até o montante de R\$60.000,00(sessenta mil reais) de acordo com o valor arrecadado em leilão do espaço público “entorno da praça central do distrito de Abreus” conforme processo licitatório a ser realizado, que definirá a empresa que realizará o evento programado.

Art.3º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) as seguintes dotações do Município de ALTO RIO DOCE.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP	
Sub-Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER	
13 - CULTURA	
13.301 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.003 - INTEGRAÇÃO CULTURA, TURISMO E ESPORTE: HUMANIZAÇÃO	
13.391.003.2.0108 - CONTRIBUIÇÃO “FESTA DA CACHAÇA”	
3.3.60.41.00-1.500.000 - CONTRIBUIÇÕES	----- R\$ 110.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 110.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 110.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 110.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 110.000,00

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

VICTOR DE
PAIVA

LOPES:068027
34680

Assinado de forma
digital por VICTOR
DE PAIVA
LOPES:06802734680
Dados: 2023.05.09
14:23:51 -03'00'



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE		
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCAÇÃO		
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.002 - EDUCANDO HOJE PARA TRANSFORMAR O AMANHÃ		
12.122.002.2.0012 - Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO	----- R\$	22.843,00
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.002 - EDUCANDO HOJE PARA TRANSFORMAR O AMANHÃ		
12.361.002.2.0013 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO	----- R\$	10.000,00
12.361.002.2.0018 - Merenda Escolar Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO	----- R\$	22.842,00
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.002 - EDUCANDO HOJE PARA TRANSFORMAR O AMANHÃ		
12.365.002.2.0014 - Desenvolvimento do Ensino Infantil		
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO	----- R\$	30.000,00
12.365.002.2.0019 - Merenda Escolar Ensino Infantil		
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO	----- R\$	24.315,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	110.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	110.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	110.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	110.000,00

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Alto Rio Doce-MG, 09 de Maio de 2023.

VICTOR DE PAIVA

LOPES:06802734

680

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

Assinado de forma digital

por VICTOR DE PAIVA

LOPES:06802734680

Dados: 2023.05.09 14:24:10

-03'00'

19 de março ALTO RIO DOCE de 1764